

CARF ADMITE CRÉDITO DE PIS/COFINS SOBRE FRETE DE INSUMOS COM ALÍQUOTA ZERO

Em julgamento recente, a 3ª Turma da Câmara Superior do CARF admitiu por seis votos a dois o crédito de PIS/Cofins sobre o frete de insumos com alíquota zero.

Ao analisar o recurso, a relatora do caso manteve o entendimento do Conselho de que não se estende ao frete de insumos a vedação ao creditamento sobre bens ou serviços não sujeitos ao pagamento das contribuições.

Vale lembrar que o CARF já tinha se posicionado favoravelmente ao contribuinte neste tema em janeiro de 2022, e a reafirmação da sua jurisprudência confere mais segurança às empresas. Como a decisão não tem efeitos vinculantes, ou seja, não se aplica automaticamente às demais empresas, compete a cada uma buscar esse direito, seja pela via judicial, ou, em caso de autuação, pela via administrativa.

Dúvidas? A Rosenthal está à disposição para saná-las e tomar as medidas que se fizerem necessárias.